



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
Av. Presidente Kennedy, n.º 67, Centro – Franciscópolis/MG
CNPJ: 01.613.394/0001-16

LEI Nº 443, de 17 de março de 2023.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do ano de 2023 no quantum que indica nos recursos fixados para a despesa".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS /MG APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MANDATO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CONSIDERNADO que a Lei Municipal nº 354/2018 autoriza a adesão do Município de Franciscópolis a participar do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos Vale do Mucuri, mas, em contrapartida, não menciona fonte de despesas para fazer frente à adesão e manutenção do consórcio.

Art. 1 Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento a vigorar no exercício de 2023 - Lei Municipal nº 439, de 16 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 15.120,00 (Quinze mil e cento e vinte reais)

ÓRGÃO: 02.004– SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE: 02.004.001 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AÇÃO: 3980: Contribuições para o Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos do Vale do Mucuri
04.122.0004.3980 Contribuições para o Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos do Vale do Mucuri
FONTES DE RECURSOS: 1500

VALOR: 15.120,00

VALOR: 15.120,00

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
333041.00 - Contribuições	1500	15.120,00
TOTAL:		15.120,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	15.120,00
----------------------------------	------------------

Art. 2º. Os efeitos desta lei, retroagiram ao dia 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Franciscópolis/MG, 17 de março de 2023.


NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal de Franciscópolis MG

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
Período de 17/03/2023 à
17/04/2023
Lei Municipal 236/2011 de 28/04/2011.